



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
09.151.861/0001-45
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 248/2012

*“Concede Título Honorífico de
Cidadã Maltense a
Senhora Isabela Joseanne
Assunção Lopes Andrade de
Sousa e dá outras Providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Maltense a Senhora
Isabela Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa, pelos relevantes
serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter
solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 26 de Setembro de 2012.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	12	Data:	15/12/2011
---------	----	-------	------------

Lei nº 248/2012

"Concede Título Honorífico de Cidadã Maltense a Senhora Isabela Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa e dá outras Providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Maltense a Senhora Isabela Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 26 de Setembro de 2012.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional